

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0184/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **ALINE TAVARES GONÇALVES CANUTO**, uma complementação a jornada de trabalho em mais 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por excepcional necessidade do serviço público, com fundamento no que dispõem o Artigo 54, § 1º I, da Lei Municipal Nº 777/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01.03.2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Março de 2012.



Sandoval Cadonque de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

